

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

#### PORTARIA Nº 34, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

A PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FNDE, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 17 do anexo I do Decreto nº 11.196, de 13 de setembro de 2022, publicado no DOU de 14 de setembro de 2022, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Prorrogar os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela portaria nº 23, de 18 de dezembro de 2018, publicada no D.O.U nº 243, seção 2, p.21 de 19/12/2018, referente ao Processo nº 23002.000325/2018-13, ante as razões apresentadas no ante as razões apresentadas no Ofício nº 1258/2023/Cpad023\_2018/Coger/Gabin-FNDE, de 17 de janeiro de 2023.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO CARNEIRO PACOBAHYBA**

(Publicação no DOU nº 16 de 23.01.2023, Seção 2, página 20)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.